



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 056/2025

Declara Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Japira afetadas por intensas chuvas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições legais e técnicas aplicáveis,

CONSIDERANDO a ocorrência de situação anormal provocada pelo volume e intensidade de chuvas verificadas no Município de Japira;

CONSIDERANDO que das chuvas intensas resultaram danos e prejuízos significativos às estradas rurais do Município, conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, com registros fotográficos dos diversos pontos atingidos que se encontram em condições inadequadas para o tráfego;

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como o art. 4º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que facultam ao Chefe do Poder Executivo Municipal declarar Situação de Emergência;

CONSIDERANDO a Resolução CEMA nº 107/2021, especialmente seu art. 2º, §2º, que prevê a dispensa de licenciamento para intervenção ambiental em caráter emergencial devidamente justificada pelo ente público;

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispensa a autorização ambiental para obras de interesse da defesa civil destinadas à prevenção e mitigação de acidentes em áreas urbanas e rurais;

CONSIDERANDO a Orientação Técnica nº 01/2025 do Instituto Água e Terra, que trata da utilização emergencial de jazidas sem necessidade de licença ambiental, quando declarada situação de emergência ou calamidade;

CONSIDERANDO o risco iminente de isolamento de comunidades rurais e a necessidade urgente de ações para evitar maiores prejuízos à população e ao setor produtivo local;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas estradas rurais do Município de Japira, em razão dos danos ocasionados pelas intensas chuvas ocorridas nos últimos dias.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

Art. 2º Fica autorizado, em caráter de urgência, o início imediato das ações de resposta ao desastre e da recuperação das estradas rurais, inclusive com uso de cascalho, dispensado de licenciamento ambiental conforme previsto nos considerandos deste Decreto.

Art. 3º A Situação de Emergência permanecerá vigente até a conclusão das obras e serviços necessários à normalização da trafegabilidade nas áreas afetadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de junho de 2025 (12/06/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal de Japira.